= DECRETO Nº. 045/2013, DE 12 DE AGOSTO 2013

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO – CARTA CONVITE Nº 017/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO ofício do Sr. Cleber Junior Yabushita, relatando que nas 03 licitantes há participação societária da mesma pessoa física;

CONSIDERANDO os preceitos constitucionais norteadores da administração pública, elencados no artigo 37 da CF, notadamente o da legalidade;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública anular seus atos, conforme entendimento sumular do E. STF, por meio das Súmulas nºs 346 e 473;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica expressamente anulado os atos administrativos de homologação e adjudicação, praticados no certame licitatório, modalidade carta convite nº 017/2013, edital nº 032/2013, que tem por objeto a aquisição de um veículo semi-novo destinado ao gabinete do Prefeito.

Art. 2° - Encaminhe-se cópia do presente à empresa vencedora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 12 de agosto de 2013.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto, na data supra, por afixação em local de costume.

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA